

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por
ALEX YORIOK A:1036
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,
OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-
TRF3, O=CERT-JUS
INSTITUCIONAL3,
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA
-AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20120419162021-
03007



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2012 – São Paulo, sexta-feira, 20 de abril de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50582/05-UMED - ANDREY PABLO TRAUTWEIN, no período de 14 a 28.04.2012;
- 50259/04-UMED - LEANDRO FUNCK, no dia 17.04.2012;
- 50189/12-UMED - NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO, no 16.04.2012;
- 50127/04-UMED - PAULA DA CONCEIÇÃO ADAMO, no período de 17 a 20.04.2012;
- 52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, no dia 17.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 13225/95-UMED - LUIZ FERNANDO NETO, no período de 16 a 20.04.2012;
- 54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 16 a 20.04.2012;
- 13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, nos dias 12 e 13.04.2012;
- 50153/10-UMED - WAGNER AMERICO BRUNO, no período de 13 a 27.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52913/98-UMED - FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 19.04 a 14.05.2012;
- 01883/95-UMED - MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE OLIVEIRA, no período de 17 a 20.04.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50188/12-UMED - MARCOS CALABRO ORABONA, no dia 16.04.2012.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA,

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 423, de 6 de julho de 2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os conciliadores abaixo relacionados, aprovados no Curso “Capacitação em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos”, realizado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região”, para atuarem nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal, durante o exercício de 2012:

1. Aline Martinez Pieroni	Voluntária
2. Ana Paula Suriano Domingues	Servidora
3. Ana Paula Vieira Pereira	Voluntária
4. Andréia Cristine Tavares Siraque	Voluntária
5. Andreia Frozi	Voluntária
6. Antonio Faria	Servidor
7. Aparecida de Fatima Carneiro	Servidora
8. Aparecida Totolo	Voluntária
9. Autonilio Fausto Soares	Voluntária
10. Carlos Roberto Neves	Servidor
11. Castro Cardoso da Silva	Servidor
12. Deborah Cristiane de Jesus Santos	Voluntária
13. Denise Machado Valencio Alves de Jesus	Servidora
14. Devalcir Escarpatti	Servidor
15. Elaine Wendland Venancio Vettorato	Servidora
16. Evair Daniel de Oliveira	Voluntário

17. Fábio César Aparecido Romão da Silva	Voluntário
18. Gilberto Mauro Catafesta	Servidor
19. Inara Maria Lopes	Servidora
20. Joao de Deus Souza Santana	Servidor
21. Joselita Vieira de Souza	Servidora
22. Juliana Rodrigues Junqueira	Servidora
23. Juliana Sousa de Jesus	Servidora
24. Juscelina Silveria Viana Mendes	Servidora
25. Karine Carvalho Sales	Servidora
26. Karla Alves Lisboa	Servidora
27. Laís Artuzo Santos	Voluntária
28. Leticia Gomes Silva	Servidora
29. Lilian Mara de Almeida e Silva	Servidora
30. Marco Manfredini	Servidor
31. Marcos de Marchi	Servidor
32. Maria Adelina de Fátima Lisboa	Voluntária
33. Maria Angelica Conte	Servidora
34. Maria Aparecida Bernardo da Silva	Voluntária
35. Maria de Fatima de Oliveira	Servidora
36. Maria do Carmo Guido Di Lascio	Voluntária
37. Maria do Carmo Munido Ricon	Voluntária
38. Maria dos Anjos Lima	Voluntária
39. Maria Genice do Nascimento	Voluntária
40. Maria Luiza Monteiro Canale	Voluntária
41. Maria Margarida Cunha	Servidora
42. Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa	Servidora
43. Marilisa Sanchez Ortali	Servidora
44. Nathalie Nascimento Musculis	Voluntária
45. Nilza Lima do Nascimento Nogueira	Servidora
46. Patricia Costa e Silva Leite	Servidora

47. Paulo Kazuyoshi Hagihara	Servidor
48. Rafael da Silva Andrade	Servidor
49. Ricardo Andre Ribeiro Barbosa	Servidor
50. Ricardo Corsel Ribeiro	Servidor
51. Rita Eda Vannucchi de Souza	Servidora
52. Roberto Tonin	Servidor
53. Rosa Maria de Moura Moutinho	Servidora
54. Rosangela Maria Eugenio de Franca Flores	Servidora
55. Rosely Toledo de Souza	Voluntária
56. Sandor Kovacs	Servidor
57. Sandra Aparecida de Souza Scarabelli	Servidora
58. Shirley Yoshie Iwamoto	Servidora
59. Silvana Giardina	Servidora
60. Silvio Luiz Tonietto	Servidor
61. Stela Maris de Oliveira Rubinstein	Servidora
62. Sueli Terezinha do Nascimento	Voluntária
63. Suzelane Vicente da Mota	Servidora
64. Victor de Andrade Bourguignon Cassoli	Servidor
65. Viviane Ramos da Silva	Servidora
66. Wagner Hideki Tarumoto	Voluntário

Art. 2º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para a indicação das datas que atenderem à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 3º Divulgado o calendário, os conciliadores terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar ao Gabinete, por meio eletrônico, as datas em que deseja atuar nas audiências de conciliação, para a formalização da designação.

Art. 4º O Gabinete da Conciliação providenciará a elaboração do Termo de Compromisso para assinatura dos conciliadores, nos termos do art. 3º, § 4º, da Resolução n. 423/2011, deste Tribunal.

Art. 5º O Registro de Conciliadores de que trata o art. 5º da Resolução n. 423/2010 está em fase de elaboração e deverá ser implantado em consonância com as diretrizes da Presidência do TRF3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 18 de abril de 2012.

Desembargadora Federal Daldice Santana
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3